Grumetes fogueiros	3	
Grumetes torpedeiros	5	19
3.ª brigada		
Cabo de manobra	1	
Marinheiro de manobra	1	
Marinheiro sinaleiro	1	
Grumetes de manobra	2	
Cozinheiro	1	
Criado de câmara	1	7
Total		27

Ministério da Marinha, 22 de Março de 1935.— O Ministro da Marinha, *Aníbal de Mesquita Guimarães.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

Portaria n.º 8:056

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que, ao abrigo das disposições constantes do n.º 2.º do artigo 31.º do decreto n.º 5:786, de 10 de Maio de 1919, e do artigo 4.º do decreto n.º 23:440, de 4 de Janeiro de 1934, sejam criados selos postais com o desenho «Templo de Diana», das taxas de $04 e $05, respectivamente das côres preto e azul e com as dimensões de 25 milímetros por 16 milímetros.

Estes selos serão postos em circulação cumulativamente com os restantes em vigor.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 22 de Março de 1935.— O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco.*

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes

Repartição do Ensino Superior e das Belas Artes

1.ª Secção

Por ter saído com inexactidão, novamente se publica o artigo 1.º do regulamento do «Prémio Ricardo Malheiros»:

Artigo 1.º É instituído na Academia das Ciências de Lisboa um prémio literário anual, denominado «Prémio Ricardo Malheiros», do valor de 6.500$, destinado a estimular a cultura e a produção literária nacional.

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, 18 de Março de 1935.— O Director Geral, *João Pereira Dias.*

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 25:163

Com fundamento no disposto no § 1.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929 e no artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 108.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. São transferidas, no orçamento do Ministério da Instrução Pública para o ano económico de 1934–1935:

CAPÍTULO 3.º

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes

Instrução universitária

Universidade de Lisboa

Anexa à Faculdade de Ciências

Observatório Central Meteorológico

Despesas com o material:

Do artigo 259.º — Aquisições de utilização permanente:

1) Aquisição de móveis:

b) Mobiliário . . . . . 1.000$00

Do artigo 260.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

1) De imóveis:

a) Prédios urbanos:

Reparação no edifício do Observatório e nos dos postos . . . . . 1.000$00

2.000$00

Para o artigo 259.º — Aquisição de utilização permanente:

1) Aquisição de móveis:

a) Máquinas, aparelhos, instrumentos, etc. 2.000$00

Universidade do Pôrto

Reitoria, Secretaria Geral e Museu de Arqueologia Histórica

Despesas com o material:

Do artigo 306.º — Material de consumo corrente:

1) Impressos . . . . . 500$00

Para o artigo 306.º — Material de consumo corrente:

2) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente, etc. . . . . 500$00

Êste decreto foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos da parte final do artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 22 de Março de 1935.— António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar — Eusébio Tamagnini de Matos Encarnação.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 25:164

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro do corrente ano, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 108.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Agricultura, um crédito especial da quantia de 4.000$, destinado a ocorrer ao pagamento da